

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL

PORTARIA n.º 351/2019

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 11 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 18, de 27 de fevereiro de 2019, fica recredenciada a entidade Fundação Nossa Senhora de Guadalupe, mantenedora do Colégio de Itajubá, situado na Rua Dr. Xavier Lisboa, 274, Centro, em Itajubá, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SRE – Itajubá

Publicada em 16/03/2019